



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 600, de 24 de fevereiro de 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 489 DE 23 DE ABRIL DE 2014, QUE FIXA O SALÁRIO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal “Casa José Rodrigues Coura” APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) o salário dos Conselheiros Tutelares do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça.

Parágrafo único. Os Conselheiros Tutelares ainda receberão uma gratificação própria no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2022.

Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional